



DECRETO Nº 8.299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES – CMFTE/BG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 009.545/2025, que trata da criação e nomeação da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar, bem como o teor do Ofício nº 1.105/2025-SEMED, de 06 de outubro de 2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a instituição, por decreto, da referida Comissão, para o período de vigência de 2025/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos permanentes de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES;

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente ao transporte escolar e à segurança no trânsito, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Baixo Guandu/ES – CMFTE/BG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar vistorias e avaliações externas e internas do estado de conservação dos veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal, próprio ou terceirizado, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 2º A Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Baixo Guandu/ES terá a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: **Ediana Berger da Vitória**
- b) Suplente: **Alessandra Vieira Gonçalves**



II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Titular: **Anderson Alves de Brito**
- b) Suplente: **Gleudson Alves Sperandio**

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: **Sílvia Helena Pesente de Abreu**
- b) Suplente: **Fabíola Natali**

IV. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Titular: **Altair Martelo**
- b) Suplente: **Maxoel Félix Percílios**

V. REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

- a) Titular: **Vinícius Maurício da Silva**
- b) Suplente: **Camila Souza Neris**

VI. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

- a) Titular: **Andréia Linaus Siebert**
- b) Suplente: **Nanerlaine Calavorte Silva Merlo**

VII. REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS TRANSPORTADOS:

- a) Titular: **Angélica Pereira Moura Soares**
- b) Suplente: **Jaqueline Evelin da Silva Calavorti**

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

- a) Titular: **Aluizio Marcelino do Nascimento Júnior**
- b) Suplente: **Dirlei Kefler de Miranda**

Art. 3º São atribuições da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Baixo Guandu/ES – CMFTE/BG:

- I. realizar visitas técnicas para verificação e avaliação da regularidade quanto à documentação dos veículos e dos condutores utilizados no transporte escolar; trabalhadores da saúde;
- II. realizar vistorias, preferencialmente bimestrais, para verificação do estado de conservação dos veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal, encaminhando os respectivos relatórios à Secretária Municipal de Educação;
- III. verificar, in loco, o cumprimento dos artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis ao transporte escolar;
- IV. propor medidas corretivas e preventivas voltadas à melhoria da qualidade, segurança e regularidade do transporte escolar no Município;
- V. elaborar relatórios, pareceres e demais documentos que se fizerem necessários ao acompanhamento e fiscalização do serviço.



Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua posse, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º Ocorrendo impedimento legal, licenciamento, afastamento ou exoneração de qualquer membro titular ou suplente, caberá à Secretária Municipal de Educação indicar o respectivo substituto, por meio de ato próprio.

Art. 6º A Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Baixo Guandu/ES reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário ou quando solicitada pelas entidades que a compõem.

Art. 7º Na primeira reunião após a posse, a Comissão elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Secretário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 8º O mandato da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar do Município de Baixo Guandu/ES terá validade até a data de nomeação e posse de nova Comissão, que poderá ser designada por decreto ou por portaria específica, conforme ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 10 de novembro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de novembro de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

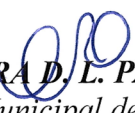
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.299 de 10 novembro de 2025, que “Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros titulares e suplentes da comissão municipal de fiscalização do transporte escolar do município de Baixo Guandu/ES – CMFTE/BG, e dá outras providências.”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 10 de novembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração